

Emenda Parlamentar Impositiva N.º 0008/2025

ao Projeto de Lei nº 049/2025

  
**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
RECEBIDO EM 23/10/2025.

Dispõe sobre a destinação dos recursos das emendas impositivas do poder legislativo ao Projeto de Lei nº 049/2025, LOA/2026, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica adicionado ao Projeto/Atividade do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, o valor conforme dados abaixo classificados:

|                                                                                                       |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                     |
| Código Unidade                                                                                        | 0401                                                              |
| Código da Dotação                                                                                     | 10.301.0030.1.080                                                 |
| Dotação Orçamentária                                                                                  | Aquisição e Modernização de Equipamentos para a Rede Municipal de |
| Grupo de Despesa                                                                                      | Investimento                                                      |
| Valor R\$                                                                                             | 66.310,65                                                         |
| Localidade Beneficiada: Distrito de Assunção                                                          |                                                                   |
| Justificativa: Assegurar recursos para a aquisição de equipamento para a UBS do Distrito de Assunção. |                                                                   |

|                                                                                                                                        |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA                         |
| Código Unidade                                                                                                                         | 0206                                                  |
| Código da Dotação                                                                                                                      | 15.451.0012.1.004                                     |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                   | Pavimentacao em Diversas Ruas da Sede e dos Distritos |
| Grupo de Despesa                                                                                                                       | Investimento                                          |
| Valor R\$                                                                                                                              | 66.310,65                                             |
| Localidade Beneficiada: Distrito de Assunção, bairro Justinho e Viana                                                                  |                                                       |
| Justificativa: Assegurar recursos para fazer calçamento na sede do Distrito de Assunção contemplando os bairros dos justinhos e viana. |                                                       |

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

### CEDRO - CE

Art. 2º. O valor indicado no Artigo 1º desta Emenda, está atendendo o art. 7º do projeto de lei nº 049/2025 e ao Artigo 149º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica o Departamento Competente da Prefeitura, obrigado a adequar os dados dessa Emenda junto ao Projeto de Lei da LOA/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, aos 23 outubro 2025.



IUNA FREITAS DINIZ

VEREADORA